| | | |
|---|---|---|
| CNPq<br>CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO | ***CARTA – CONVITE***<br>**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AVULSA DE IMPRESSORAS LASER DO CNPq.** | **Nº/ANO:**<br><br>**015/2004** |

| | | |
|---|---|---|
| **CONVIDADO:** | | **TELEFONE/FAX:** |
| **ENDEREÇO:** | **CIDADE:** | **ESTADO:** |

**Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, na data e horário indicados, proposta alusiva à prestação dos serviços que se acham indicados no objeto da presente CARTA-CONVITE.**

**OBJETO:**
**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva avulsa de impressoras laser do CNPq conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo (anexo I) e no instrumento contratual (anexo II).**

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**1 - Poderão participar do presente certame:**

**a) os convidados diretamente pela Administração, cadastrados ou não;**

**b) aqueles que, não tendo sido convidados, estejam cadastrados, na qualificação compatível com o objeto do presente certame;**

**c) aqueles que, não tendo sido convidados e nem cadastrados, apresentem a documentação abaixo referida, no ato de abertura da licitação (juntamente com o envelope proposta).**

**2 - Os licitantes que estiverem cadastrados no SICAF ficam dispensados de prévio cadastramento ou apresentação dos documentos relativos às habilitações jurídica e fiscal, ficando, entretanto, obrigados à apresentação da documentação relativa à habilitação técnica.**

**3 – Os documentos a serem apresentados são os seguintes:**

**HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a) cédula de identidade**

**b) registro comercial, no caso de empresa individual;**

**c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;**

**d) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;**

**e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.**

**REGULARIDADE FISCAL**

**f) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, ou no Cadastro de Pessoa Física – CPF;**

**g) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**

**h) prova de regularidade para com a Fazenda Federal na forma da lei, compreendendo, inclusive, a apresentação de certidão negativa da dívida ativa da União:**

**i) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.**

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**j) registro ou inscrição na qualidade profissional competente Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, correspondente a sede da empresa, e com visto do CREA-DF, que comprove a sua habilitação legal para a execução dos serviços objeto da licitação, no qual conste que possui em seu quadro de pessoal, profissionais habilitados na área de eletrônica estando a Licitante, quite com o pagamento das anuidades;**

**l) atestado(s) de Capacidade Técnica, para os itens do memorial descritivo que a Licitante esteja concorrendo e ofertando seus serviços, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação de serviços semelhantes ao objeto desta licitação em termos de características técnicas e quantitativos de equipamentos. Nos atestados devem estar explícitos: a empresa que está fornecendo o atestado e o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão;**

m) declaração de que a Licitante possui, em Brasília-DF, sede ou filial dotada de toda a infra-estrutura técnica adequada de laboratório, equipamentos/módulos/peças de reposição e recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços de manutenção corretiva aos itens de equipamentos constantes do memorial e por esta ofertados;

n) a Licitante deverá proceder vistoria prévia dos equipamentos, in loco nos setores do CNPq (prédios da 507 e 509 Norte), para avaliar tecnicamente o seu estado de conservação e funcionamento, detectando a existência de outros eventuais problemas, além dos já identificados e lançados a tabela "1" constante no Memorial Descritivo. Estes deverão necessariamente compor os custos de reparo de cada equipamento, não cabendo nenhuma alegação posterior por parte das licitantes a não observância a este procedimento. Para agendar a vistoria, deverá a Licitante contatar o Setor de Suporte de Hardware da Coordenação Geral de Informática do CNPq, pelos telefones: 61) – 348-9118 ou 348-9119 (Engenheiro Guido ou Eduardo), devendo ser emitido o Termo de Vistoria, pelo CNPq, que deverá ser anexado à proposta da licitante, sem o qual esta será considerada "desclassificada"

4 – Não poderão participar desta licitação empresas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do CNPq.

| TIPO DE LICITAÇÃO | REGIME DE EXECUÇÃO | NORMAS APLICÁVEIS |
|---|---|---|
| MENOR PREÇO POR ITEM | Empreitada por preço global | A licitação será em tudo regida pelas condições estabelecidas neste instrumento e pela Lei 8.666/93. |

| DATA DA ABERTURA: | HORA: | LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA: |
|---|---|---|
| 07/ 05/2004 | 10:00hs | SEPN – Q. 507, Bl. "B" - Ed. Sede CNPq – Sala de Reuniões "Marrom" – 3º andar– Brasília-DF |

| INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO: | | | |
|---|---|---|---|
| LOCAL: | HORÁRIO: | | TELEFONE: |
| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO<br>SEPN – Q. 507 – Bl. "B" – Ed. Sede CNPq<br>Sala 117 - Brasília – DF | Manhã | Tarde | (61) 348 9220 - 348 9228 |
| | 09 às 12 | 14 às 17 | FAX:<br>(61) 348 9219 |

APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA:

1) a proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente lacrado, contendo elementos de identificação do presente certame;
2) a proposta será apresentada em uma (1) via datilografada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverá estar rubricada e assinada;
3) a proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados e documentos:
   a) designação do número desta licitação;
   b) descrição dos serviços a serem prestados, bem como discriminar todas as peças a serem substituídas, em conformidade com o Memorial Descritivo;
   c) indicar o preço unitário e global dos serviços a serem executados, observado o Memorial Descritivo, em moeda corrente, expressos por algarismos e por extenso, sendo que no caso de discordância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o segundo;
   d) Nos custos deverão também ser incluso: a revisão e limpeza geral do equipamento e a substituição de todas as peças e suprimentos constatados defeituosos ou desgastados, a exceção dos Kits de toner (de todas as lasers) e dos Kits de Fusor (das lasers XEROX 4517 e N17) que serão fornecidos pelo próprio CNPq;
   e) Prazo de execução dos serviços em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do instrumento contratual;
   f) Prazo de garantia das peças de reposição e dos serviços a serem realizados deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data de aceitação final dada pelo CNPq;
   g) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura da licitação;
   h) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços;
   i) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de total concordância com as condições estipuladas no presente instrumento convocatório e seus anexos;
   j) conter razão social, número do CGC, agência, banco depositário e praça da licitante para a qual deverá ser

emitida a Ordem Bancária, nome , telefone e endereço do representante em Brasília, se houver;

k) conter declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que não há impedimento da licitante para a participação na licitação, bem como para contratar com a Administração.

**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

1 –Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão levará em consideração, exclusivamente, o critério de menor preço por item.

2 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (art. 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93).

3 – Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Convite;
b) deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios;
c) apresentem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;
d) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4 - Não serão considerados motivos de desclassificação, simples omissões ou irregularidades formais na proposta, desde que sejam irrelevantes para o processamento da licitação e não firam os direitos das demais licitantes.

**DA CONTRATAÇÃO**

1. A formalização da contratação será feita por intermédio de ORDEM DE SERVIÇO - OS a ser emitido pela Administração, devendo o adjudicatário, tão logo seja convidado a firmar o instrumento, retirá-lo e providenciar a sua assinatura e restituição no prazo de cinco (5) dias úteis, pena de decair do direito à contratação e submeter-se às penalidades previstas;
2. A formalização do ato de contratação será precedido de consulta prévia a cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN) com a finalidade de verificar se encontra a adjudicatária em situação regular, constituindo, a verificação de quaisquer pendências justo impedimento para a celebração do instrumento contratual, por culpa da licitante vencedora, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste convite, na Lei n.º 8.666/93 e no anexo instrumento contratual;
3. Recusando o adjudicatário a contratação, sem motivo justificado e devidamente comprovado, assim como a verificação de pendências junto a cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 30 % do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão de participar de licitação e contratar com o CNPq pelo prazo de até 2 anos.
4. As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

1. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
2. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação ou alteradas as condições da presente Carta Convite, com fixação de novo prazo para a sua realização.
3. Não se permitirá a Qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou o cancelamento de proposta após a sua entrega.
4. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Comissão de Licitação, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n.º 8.666/93.
5. O CNPq não se responsabilizará, sob qualquer hipótese, pela recepção de documentos e/ou propostas, que não tenham sido entregues, sob recibo, à Comissão Permanente de Licitação do CNPq, até a data e horário da abertura da presente licitação.
6. Serão desconsiderados os itens (de reparo de equipamentos) das propostas que apresentarem valores irrisórios ou excessivamente altos se comparados com os valores praticados de mercado ou ainda, cuja execução se mostras anti-econômica ao CNPq.
7. A Contratada assumirá toda a responsabilidade e custos de ressarcimento por quaisquer danos, avarias, roubo ou furto que possam ocorrer ao equipamento por esta retirado para manutenção em seu laboratório e durante o seu transporte (ida e volta).
8. A garantia de assistência técnica dos equipamentos cobrirá todas as peças de reposição cotadas e substituídas pela Contratada, bem como, os serviços por esta efetuados em cada equipamento, respectivamente.

| LOCAL E DATA DE EMISSÃO: | SERVIDOR RESPONSÁVEL: |
| --- | --- |
| Brasília- DF, 28 de abril de 2004. | ROSITA ASSIS ROSA<br>Presidente da Comissão Permanente de Licitação<br>OI/CGADM Nº 016/2003 |

**VERÔNICA FERREIRA DOS SANTOS**
**Membro**

**MARIA DE LOURDES CYRINO DAMAZIO**
**Membro**

**JAMES HENRIQUE MACEDO**
**Membro**

| | | |
|---|---|---|
| CNPq Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | ***TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO***<br>**ANEXO – I**<br>**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AVULSA DE IMPRESSORAS LASER DO CNPq.** | |

| N.º DO PROCESSO: | MODALIDADE DE LICITAÇÃO | Nº/ANO |
|---|---|---|
| 01300.007326/2004 - 1 | CONVITE | 015/2004 |

**RELAÇÃO DE IMPRESSORAS:**

**Tabela 01**

| Item | SME | Marca/Modelo | Nr. Série | Patr. | Prédio / And. Setor | Defeito Identificado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 529/03 | XEROX / N17 | W8G-914962 | 021669 | 509 / térreo SEPJP | Atolamento no módulo duplex |
| 02 | 584/03 | XEROX / N17 | W8G-912594 | 021668 | 509 / 2 and. CGECT | Atolamento na 2ª. bandeja |
| 03 | 598/03 | LEXMARK / T614NL | 19-29386 | 301058 | 509 / 4 and. COAIE | Pino do duplex quebrado |
| 04 | 233/04 | LEXMARK / T614 NL | 19-29256 | 301036 | 509 / térreo SEPPE | Peça interna quebrada (gaveta de papel) |
| 05 | 636/03 | LEXMARK / C720 N | 0003912 | 301059 | 509 / 4 and . DPH | Perdendo IP (placa principal) |
| 06 | 086/04 | HP / 4 PLUS | JPGB018349 | 012535 | 507 / térreo Ex SEAOC | Atolando papel<br>Rolo do fusor |
| 07 | 760/03 | HP / 5MP | USFB054585 | 014066 | 507 / térreo ex PRE | Engrenagem quebrada |
| 08 | 912/03 | HP / 5M | JPKK016997 | 015720 | 507 / 4 and. PROJUR | Fusor riscado |
| 09 | 632/03<br>221/04 | HP / 5M | USHC060859 | 015743 | 507 / térreo ex DPH | Impressão manchada<br>Fusor defeituoso |
| 10 | 770/03 | XEROX / 4517 | KOK-910094 | 019804 | 507 / deposito ex SEMAP | Atolando papel |
| 11 | 583/03 | XEROX / 4517 | KOK-910087 | 019805 | 507 / deposito ex COAIE | Atolando papel |
| 12 | 909/03 | XEROX / N17 | W8G-914974 | 021662 | 507 / deposito ex AUD | Impressão clara |
| 13 | 565/03 | XEROX / N17 | W8G-915000 | 021670 | 507 / deposito ex SEBIP | Impressão clara |
| 14 | 085/04 | LEXMARK / T614 NL | 19-29419 | 301033 | 507 / 3 and. AES/PRE | Sensor do papel - atolando |
| 15 | 582/03 | LEXMARK / T614 NL | 19-29730 | 301038 | 507 / térreo ex SEBIP | Gaveta com peça quebrada.<br>Fusor defeituoso<br>Braço tracionador de papel |
| 16 | 607/03 | LEXMARK / T614 NL | 19-29254 | 301045 | 507 / térreo ex COSFO | Gaveta com peça quebrada.<br>Braço tracionador de papel |
| 17 | 105/04 | LEXMARK / C720N | 0003577 | 301062 | 507 / 3and. SVC/PRE | Msg de rolo de transf. ausente |
| 18 | 246/04 | LEXMARK / T614NL | 19-29390 | 301032 | 509 / 2and. COCTC | Peça interna quebrada |

| | | |
|---|---|---|
| CNPq | ***ANEXO II***<br>***ORDEM DE SERVIÇO*** | **Nº/ANO:**<br>**00/2004** |
| **N.º DO PROCESSO:** | **MODALIDADE DE LICITAÇÃO** | **NUMERO** |
| **01300.007326/04-1** | **CONVITE** | **015/2004** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **EMPRESA:** | | | | |
| **ENDEREÇO:** | | | **CIDADE:** | **ESTADO:** |
| **CNPJ:** | **TELEFONE:** | **FAX:** | **CEP:** | |
| **CONTA BANCÁRIA N.º:** | **INSTITUIÇÃO BANCÁRIA:** | **AGÊNCIA N.º:** | | |
| **REPRESENTANTE LEGAL:** | **CPF:** | **ATO DE DELEGAÇÂO:** | | |

**1. OBJETO**

**Contratação de empresa especialização para a prestação de serviços de manutenção corretiva avulsa de impressoras laser do cnpq, conforme descrição constante no Memorial Descritivo e na Proposta da CONTRATADA, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.**

**2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Na execução do objeto do presente contrato, envidará a CONTRATADA todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, *obrigando-se ainda a*:**

**a) cumprir e fazer todas as normas e condições estabelecidas no presente edital;**
**b) apresentar orçamento "individual", por impressora, para a execução dos serviços de manutenção corretiva solicitado pelo CONTRATANTE;**
**c) prestar os serviços de manutenção corretiva de acordo com o previsto na proposta da CONTRATADA e condições estabelecidas no Edital;**
**d) indenizar o CONTRATANTE por quaisquer danos causados às impressoras laser por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA;**
**e) possuir em Brasília-DF, sede ou filial dotada de toda a infra-estrutura técnica adequada de laboratório, equipamentos/módulos/peças de reposição e recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços de manutenção corretiva aos itens de equipamentos constantes do Memorial e por esta ofertados;**
**f) assumir toda a responsabilidade e custo de ressarcimento por quaisquer danos, avarias, roubo ou furto que possam ocorrer ao equipamento por esta retirado para manutenção em seu laboratório e durante o seu transporte (ida e volta);**
**g) a garantia de assistência técnica dos equipamentos cobrirá todas as peças de reposição cotadas e substituídas pela CONTRATADA, bem como, os serviços por esta efetuados em cada equipamento, respectivamente;**
**h) providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE na execução do presente contrato, atendendo, com a diligência possível, às determinações da *Unidade Fiscalizadora*, voltadas ao saneamento de faltas e correção de irregularidades verificadas.**

## 3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao CONTRATANTE:**

**a) notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços;**
**b) efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas;**
**c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços.**

## 4. DA REMUNERAÇÃO

| VALOR: | VALOR POR EXTENSO: | VALOR GLOBAL: |
|---|---|---|
| | | |

**CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS A OBSERVAR**

1. **A CONTRATADA apresentará até o último dia útil de cada mês, documento fiscal específico, referente aos serviços executados.**
2. **A Unidade Fiscalizadora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal para aprová-lo ou rejeitá-lo. O documento fiscal não aprovado pela Unidade Fiscalizadora será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de sua reapresentação.**
3. **O pagamento será efetuado dentro de 03 (três) dias corridos, a contar da data da aprovação do documento fiscal;**
4. **No preço estipulado na proposta estão incluídos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da execução do objeto contratual. Também estão inclusos todos os encargos trabalhistas e previdenciários referente ao pessoal de que trata este instrumento.**
5. **O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no caso de:**
   a) **Execução em desacordo com o avençado;**
   b) **Existência de débito de qualquer natureza com o CONTRATANTE;**
   c) **Verificação de pendência junto ao SICAF.**
6. **O pagamento somente poderá ser efetuado após atestada a conformidade dos serviços, de acordo com as exigências contratuais.**
7. **Para o pagamento, será feita consulta ao SICAF, para comprovar a situação de regularidade da CONTRATADA;**
8. **A CONTRATADA durante toda a execução dos serviços, deverá manter todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.**

## 5. PRAZO

| INÍCIO: | TÉRMINO: | PRORROGAÇÃO: |
|---|---|---|
| | | O prazo de vigência ora estabelecido poderá ser prorrogado, na forma da lei (art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93). |

## 6. DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| VALOR: | NOTA DE EMPENHO N.º: | | DATA DO EMPENHO: |
|---|---|---|---|
| | | | |
| **NATUREZA DA DESPESA:** | **FONTE:** | **PTRES:** | **PLANO INTERNO:** |
| | | | |

## 7. DA FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

**A execução dos serviços será acompanhada e obrigatoriamente fiscalizada por um representante da Administração, ao qual incumbirá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados. O recebimento, aceitação e atesto dos serviços decorrerão necessariamente de verificação efetiva de sua execução, nos moldes previstos nos arts. 73 e 76 da Lei 8.666/93.**

## 8. DA RESCISÃO

**O não cumprimento, ou o cumprimento irregular das obrigações assumidas, configurando qualquer uma das situações descritas no art. 78 da Lei 8.666/93, ensejará a imediata rescisão do presente instrumento.**

## 9. DAS PENALIDADES

1. **Descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das seguintes sanções:**
   a) **advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;**
   b) **multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;**
   c) **multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, devidamente atualizado, na hipótese de, já tendo a CONTRATADA sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer igual sanção, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;**
   d) **suspensão temporária, de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por até 02 (dois) anos;**
   e) **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.**
2. **As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.**
3. **As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.**
4. **A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais comunicações legais.**
5. **Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.**

## 10. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**A execução dos encargos ora estabelecidos será feita com observância das disposições da Lei 8.666/93, e em conformidade com as condições estabelecidas neste termo, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA.**

## 11. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Faz parte integrante desta Ordem de Serviço, independentemente de transcrição, o documento abaixo relacionado:

a) Carta-Convite;
b) Proposta da adjudicatária

## 12. DO FORO

**Elegem as partes o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal para discutir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.**

**13. DATA E ASSINATURAS**

| LOCAL E DATA: | Pelo CONTRATANTE: | Pela CONTRATADA: |
|---|---|---|
| | Autoridade Competente/Carimbo | Sócio-gerente/mandatário – carimbo |

# TERMO DE VISTORIA

## Convite nrº.: 015/ 2004

Declaramos para fins de cumprimento editalício que a empresa _____localizada à _____procedeu vistoria técnica in loco nas instalações do CNPq, nesta data, à todos as impressoras laser defeituosas do CNPq constantes da relação de equipamentos do memorial descritivo do Convite em referência, efetuando a avaliação de todos os seus defeitos e de suas condições de conservação e funcionamento, necessários a elaboração e apresentação de sua proposta comercial para a execução dos serviços objeto deste Convite.

Não será considerada qualquer alegação posterior por parte da Licitante de que esta não tenha tido conhecimento do estado dos equipamentos ou deixado de avaliar determinado módulo ou componente dos mesmos.

Brasília, _____ de _____ de 2004

_____

**Nome, CPF e Assinatura do Representante Técnico da Licitante**

_____

**Nome, Cargo e Assinatura do Representante da Área Técnica do CNPq**

# AVISO DE LICITAÇÃO

# CONVITE 015/2004

O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq, fundação pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, sediada na SEPN – Q. 507, Bloco "B", Ed. CNPq – Brasília-DF, CEP: 70740-901, informa que estará realizando no dia **07/05/04, às 10:00 horas**, na Sala de Reunião "Marrom, localizada no 3º andar, do Ed. CNPq, o Convite à epígrafe cujo objeto é **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AVULSA DE IMPRESSORAS LASER DO CNPq..** Na forma do disposto no **parágrafo 3º, do artigo 22, da Lei 8.666/93**, os interessados poderão retirar a Carta Convite no Serviço de Licitação – SELIC, localizado na sala 215, do Ed. CNPq, bem como pelo Site **www.cnpq.br**, com antecedência de até 24 (vinte e quatro), horas da apresentação das propostas.

**Solicitamos às empresas que retirarem o Convite pelo site, preencher o comprovante e enviar, para o fax 61-348.9219.**

Brasília, 29 de abril de 2004.

**ROSITA ASSIS ROSA**
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**
**OI/CGADM N° 016/2003**

**MARIA DE LOURDES CYRINO DAMAZIO**
**Membro**

**VERÔNICA FERREIRA DOS SANTOS**
**Membro**

**JAMES HENRIQUE MACEDO**
**Membro**

| | |
|---|---|
| CNPq<br>Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | ***COMPROVANTE DE RECEBIMENTO***<br><br>***CONVITE n.º 015/2004*** |

O **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**, fundação pública federal criada pela Lei n.º 6.129, de 06.11.74, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, com inscrição no CNPJ/MF sob o n.º 33.654.831/0001-36, sediada no SEPN, Quadra 507, Bloco "B", em Brasília-DF, torna público o certame licitatório na modalidade de **CONVITE,** que tem como objeto **selecionar e contratar pessoa jurídica do ramo pertinente para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AVULSA DE IMPRESSORAS LASER DO CNPq**., conforme especificação detalhada no Memorial Descritivo - Anexo I, que observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da **Lei nº 8.666, de 21.06.93** e será em tudo regido pelas condições estabelecidas na presente CARTA CONVITE e respectivos anexos.

| **O INTERESSADO TOMOU CONHECIMENTO DO CONVITE POR MEIO DE :** | | | |
|---|---|---|---|
| | Convite da Administração | | Jornal das Licitações |
| | Quadro de Avisos do Serviço de Licitação | | Internet |
| | Diário Oficial da União | | Outros |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **EMPRESA:** | | | | |
| **ENDEREÇO:** | | **CEP** | **CIDADE** | **UF:** |
| **CNPJ:** | **TELEFONE:** | **FAX:** | **E-MAIL:** | |
| **DATA** | **HORÁRIO:** | **ASSINATURA:** | | |